



### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO o disposto no processo nº **202310892004368**, que pleiteia, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, a locação de um imóvel, por um período de 120 (cento e vinte) meses, situado na Rua Florentino Chaves, Quadra 73, Lote 30, Centro, CEP 72800-520, Luziânia/GO, com a finalidade para abrigar os órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado de Goiás na comarca de Luziânia, Goiás.

CONSIDERANDO que na Ata da 67ª Reunião Ordinária do CSDP fora votada e aprovada a criação de 9 (nove) órgãos de atuação para a comarca de Luziânia, sendo necessário a estruturação física para implantação da unidade.

CONSIDERANDO que, inicialmente, buscou-se cooperação com o Tribunal de Justiça para instalação no Fórum local, assim, a equipe do Departamento de Obras e Arquitetura realizou visitas, identificando por meio de levantamento técnico que os espaços ofertados mesmo que reformulados não atenderiam o quantitativo de Defensorias necessárias para a comarca.

CONSIDERANDO que o imóvel será todo adaptado para as necessidades da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO que a equipe técnica estimou o valor de mercado para locação do referido imóvel, considerando as futuras adequações citadas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO o conteúdo do Laudo de Avaliação nº 063/2023, emitido pela Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que, pelas peculiaridades da Defensoria, se mostra apropriado locar imóveis que estejam próximos aos Fóruns, de modo a possibilitar adequada mobilidade dos membros, servidores e estagiários, e ainda, obedecer o dimensionamento dos gabinetes, das salas de atendimento, das recepções e ofertar estacionamentos.

CONSIDERANDO que, após pesquisa minuciosa de mercado constatou-se que a oferta de imóveis com metragem suficiente para abarcar a nova unidade são escassos na comarca, além do fato de inexistirem ofertas de imóveis nas proximidades do prédio do judiciário, motivo pelo qual, tal diretriz de escolha foi alterada para as seguintes características: localização em zona central, existência de serviços de mobilidade pública, proximidade das principais repartições públicas, metragem, menor nível de intervenção e construções já edificadas.

CONSIDERANDO que, seguindo tais critérios, além de outros considerados em *checklist* específico, foram analisados e selecionados 4 imóveis ofertados no mercado atual para locação na cidade de Luziânia, e seguindo parâmetros mínimos pré-estabelecidos, concluiu-se que o imóvel em tela apresenta as melhores condições para ocupação imediata pela DPE-GO, suprimindo as necessidades da Instituição para a comarca de Luziânia.

CONSIDERANDO que foram desenvolvidos os materiais técnicos pelo Departamento de Obras e Arquitetura para estudo e seleção dos imóveis disponíveis para locação na cidade de Luziânia.

CONSIDERANDO que, diante da urgência que o caso requer, foram iniciados estudos de layout e instalações pelo DOA e DEE para o prédio prospectado e considerado o mais adequado, confirmando que o mesmo poderá ser adaptado às atuais necessidades da Instituição, sendo verificado em paralelo o interesse do pretendo Locador.

CONSIDERANDO que foram norteadores para a escolha dos imóveis selecionados o prazo necessário para sua adequação às necessidades da Instituição, assim como, vantajosidade da pretensa edificação nos quesitos controle de acesso, acessibilidade, vagas de estacionamento privativas e cobertas, localização central na malha urbana, proximidade das principais repartições públicas da cidade, possibilidade de expansão na quantidade de gabinetes, dentre outros.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, admite a Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária 2023.850.03.92.1037.2129.03, Fonte 17530138.

**RESOLVE,**

Com fulcro 74, inciso V da Lei 14.133/2021, declarar Inexigível a Licitação para a locação de um imóvel situado na Rua Florentino Chaves, Quadra 73, Lote 30, Centro, CEP 72800-520, Luziânia/GO, com a finalidade de abrigar os órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado de Goiás na comarca de Luziânia, Goiás, tendo como **locador DELIO ESTEVES DE MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 204.434.122-00, onde pagar-se-á o valor mensal de **R\$ 64.723,35 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**, totalizando o montante de **R\$ 7.766.802,00 (sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dois reais)**, por um período de 120 (cento e vinte) meses.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2023, acima declarada, de acordo com as determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO, em GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL**, **Chefe**, em 19/06/2023, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GREGORIO FERNANDES**, **Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 20/06/2023, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=I](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=I) informando o código verificador **48821489** e o código CRC **EEC48577**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO  
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA - CEP 74175-150 - GOIANIA -  
GO 0 - S/C (62)3157-1120



Referência: Processo nº 202310892004368



SEI 48821489